

provimento de uma vaga de cantoneiro de limpeza, nos seguintes termos:

1 — O presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — este concurso visa o provimento da vaga para a categoria referida, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Remuneração base — a remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 155, equivalente a € 506,46.

4 — Local de trabalho — área do concelho de Alpiarça, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Funções a desempenhar — conteúdo funcional: de acordo com o despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório, tem duração máxima de duas horas, é classificada de 0 a 20 valores e terá o seguinte programa: limpeza de um espaço municipal a designar.

7.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão apreciados os seguintes factores:

- a) Capacidade de resolução de problemas, sendo ponderada a celeridade e qualidade da resposta dos candidatos;
- b) Enquadramento e desenvolvimento funcional (conhecimento da função e seu enquadramento na organização);
- c) Modo como perspectiva a sua integração, colaboração e desenvolvimento da actividade futura/sugestão;
- d) Qualificação e perfil — comportamento em entrevista (capacidade de afirmação e argumentação, sentido de responsabilidade, motivação e maturidade).

8 — A falta de comparência dos candidatos à prova prática de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a exclusão.

9 — A classificação final dos concorrentes e ordenamento dos candidatos resulta da aplicação dos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte média aritmética:

$$CF = [PPC + EPS / 2]$$

em que:

CF — classificação final;
PPC — prova prática de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

10 — Consideram-se não aprovados os candidatos que tenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, ao cuidado da Secção de

Recursos Humanos, podendo ser remetido pelo correio (sob registo e com aviso de recepção, sendo que conste carimbo dos CTT, com data até ao último dia do prazo para a apresentação da mesma), para o Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou entregue pessoalmente na referida Secção, sita na morada indicada no n.º 13.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso da abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final do curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte.

11.3 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6 desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

11.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Manuela Maria Ferreira Neves, chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição.
Vogais efectivos:

Manuel Celestino Sabino Colhe, chefe de serviços de Limpeza.
Silvana Pascoal, consultora jurídica.

Vogais suplentes:

Mário Raimundo Mira da Costa, encarregado geral.
Manuel Feliciano Carvalho, operário principal.

12.1 — Nas faltas e impedimentos da presidente do júri, será a mesma substituída pelo 1.º vogal efectivo.

13 — A lista das candidaturas admitidas bem como a lista de classificação final contendo a respectiva graduação serão afixadas no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Concelho, rés-do-chão, Rua de José Relvas, 374, 2090-106 Alpiarça.

14 — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, que declarou, em 9 de Julho de 2007, não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil adequado ao provimento do lugar posto a concurso.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Agosto de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Vanda Cristina Lopes Nunes*.

2611042182

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 15 844/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o previsto nos n.os 2 do artigo 27.º e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 18 de Julho de 2007, se encontra em discussão pública uma alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/97, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o respectivo processo administrativo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento de Administração Urbanística desta autarquia, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços, podendo os interessados apresentar sugestões, observações ou reclamações, devendo as mesmas ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

2611042108

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso (extracto) n.º 15 845/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (desporto)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 13 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista (desporto).

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais normas aplicáveis.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será a área do município de Avis.

5 — A remuneração mensal será a fixada no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria, escalão 1, índice 269 (€ 878,96).

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Maio de 1994.

7 — São condições de admissão as previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente neste município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, morada, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- d) Classificação de serviço referente a pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco de *Bom*.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado de habilitações;
- c) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos previstos nas alíneas a) e b), desde que constem no respectivo processo individual.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A matéria da prova escrita de conhecimentos será a seguinte:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estrutura e organização dos serviços municipais, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, apêndice n.º 87, de 30 de Junho de 2004;

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;
Princípios deontológicos da Administração Pública (Carta Ética);
Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

10.2 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
- Motivação e interesse profissional;
- Conhecimento da função;
- Capacidade de iniciativa.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na Divisão de Desenvolvimento Sócio-Cultural do município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, consoante o número de candidatos.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos:

Ana Maria Marques Balão, técnica superior de 1.ª classe (sociologia).

Feliz Martins Almeida Valério, técnico principal (desporto).

Vogais suplentes:

Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (direito).

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo vogal suplente Nuno Paulo Augusto da Silva.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

2611042016

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 15 846/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe de comunicação social — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 20 de Agosto de 2007 e na sequência do concurso aberto por aviso de 6 de Junho de 2007, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 1.ª classe de comunicação social a candidata Lubélia Faria Teles Serrão Prates, com 14,22 valores

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611042125